



RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026 PROCESSO Nº 118/2026

1) OBJETO

1.1) Constitui objeto da presente Dispensa por Limite Aquisição de materiais que não foram previstos para a instalação das placas de sinalização viária turística em área rural do município e às margens de rodovias estaduais RSC 287 e federais BR 153.

2) CONTRATADA:

PALUDO SINALIZACOES LTDA

CNPJ nº 24.390.846/0001-43

R GEMIRA ZUCHELLO MARTELLO, nº 7, INDUSTRIAL - Seara/SC CEP: 89770-000

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1) O valor total a ser pago corresponde ao montante de **R\$ 1.999,26 (mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**.

3.2) O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do final da execução pelo responsável designado, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

4. ORÇAMENTO:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
10	01	23	695	0260	1	072	3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500 não vinculado a impostos	Despesa 873
---	-------------

5. JUSTIFICATIVA

5.1) A presente demanda tem por objetivo a aquisição de materiais que não foram previstos para a instalação das placas de sinalização viária turística em área rural do município e às margens de rodovias estaduais RSC 287 e federais BR 153. Sendo assim, solicito que esta contratação seja realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO EM EDITAL, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação justifica-se pela necessidade de suprir itens não previstos no planejamento inicial do projeto de sinalização. A aquisição desses materiais é



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

essencial para garantir a correta fixação e a funcionalidade das placas, assegurando a orientação adequada de turistas e munícipes, além de promover a segurança viária nas interseções com rodovias de grande fluxo.

Registra-se que, no momento, não há ata de registro de preços vigente que contemple o objeto, estando em tramitação processo licitatório para futura aquisição. Contudo, diante da urgência devidamente comprovada e da necessidade de intervenção imediata para evitar a descontinuidade do serviço público essencial, justifica-se a realização da contratação em caráter excepcional.

A medida possui caráter prioritário e atende ao interesse público primário, estando em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da adequada prestação dos serviços essenciais, não se identificando alternativa mais vantajosa capaz de atender à necessidade administrativa no caso concreto.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores, bem como propostas recebidas através de Aviso de Manifestação de Interesse publicado em Sítio oficial, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4624/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS
NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO